

Lei nº 003/84

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para pagamento de imóvel desapropriado de Armazens Gerais Angatuba, Ltda".

José Emílio Carlos Risboia, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de S. Paulo;

Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:—

Artigo 1º - Fica a Contabilidade municipal autorizada a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros), destinada a cobrir as despesas com a desapropriação de terrenos medindo cerca de 1.104,29m² de Armazéns Gerais de Angatuba Ltda, sito à rua - Governador Lucas Nequeira Garcez, nesta cidade.

Artigo 2º - O presente Crédito Adicional Especial, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, do município de Angatuba, 16/MARÇO/84

José Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito municipal -

Publicado na data supra

José Rodrigues
- Secretário -